



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3009 /2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

P
**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**
ITAPEMIRIM-ES. 02/06/2017

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARIA DA
CONCEIÇÃO CARVALHO”, NO BAIRRO
OTHON CARVALHO, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**”, a via pública com uma conexão que se inicia na Rodovia Safra x Marataízes, e termina na Estrada de Jacarandá, no bairro Othon Carvalho, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de maio de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE

